



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8951 , DE 13 DE JANEIRO DE 2000.

Reverte Oficial da Polícia Militar do
Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com os arts. 82 e 83, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

=====

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais Militares, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **MAJ PM RE 04751-5 JOSÉ VIDIGAL INFANTE**, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Agência Regional do Amazonas da Subsecretaria de Inteligência da Casa Militar da Presidência da República, a contar de 01 de novembro de 1999.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de
janeiro de 2000, 112º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador

YOUSSEF JAMIL ZAGLOUT
Subchefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial

nº 4412 do dia 14/01/2000



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]